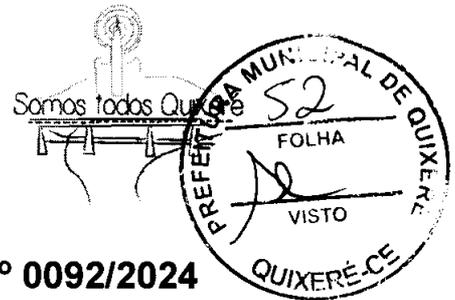




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0092/2024
(Processo Administrativo N.º 0092/2024)

Torna-se público que o (a) SECRETARIA DE SAÚDE realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de dezembro de 2023, e DECRETOS Nº 1422/2023. DE 13 DE MARÇO DE 2023 e Nº 1468/2024 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024** e demais legislação aplicável.

Data de Início de Recebimento de Propostas: **22/04/2024**
Horário de Início de Recebimento de Propostas: **13:00AM - HORÁRIO DE BRASÍLIA**
Data do Fim de Recebimento de Propostas: **25/04/2024**
Horário do Fim de Recebimento de Propostas: **08:00AM - HORÁRIO DE BRASÍLIA**
Data da Fase de Lances: **25/04/2024**
Horário da Fase de Lances: **08:00AM às 14:00PM - HORÁRIO DE BRASÍLIA**
Link: www.licitamaisbrasil.com.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

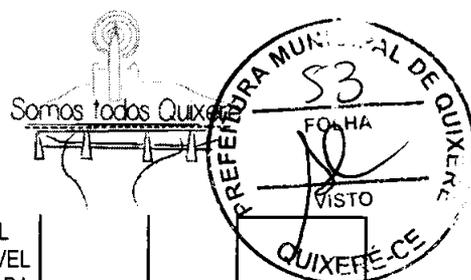
1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE, CAPACITAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS), VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, RESGATES DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	AÇÃO	MATERIAL	RECURSO HUMANO	UNIDA	QUANT	VR UNI	VR UNI
1	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	6.750,00	6.750,00
2	LEVANTAMENTO DA SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67
3	OFICINA 1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 40 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA ENFERMEIROS E MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 30 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 30 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 30 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 30 CANETAS, 30 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1	10.500,00	10.500,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



4	OFICINA 2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 80 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 60 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 60 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 60 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 60 CANETAS, 60 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1	10.400,00	10.400,00	
		COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.						
5	BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	2.933,33	2.933,33	
6	VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.333,33	3.333,33	
7	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ENTREGA DE MATERIAL EDUCATIVO - 08 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 10 ESCOLAS MUNICIPAIS	Banner (15 unidades); Caderneta do portador de Hanseníase (100 unidades); Cartaz Hanseníase (30 unidades); Livro educativo do Ministério da Saúde (20 unidades) 20 pacotes de balões coloridos tam 12; 36 folhas dupla face coloridas, 20 folhas coloridas de EVA com glitter, 20 folhas de EVA coloridas, 20 Placa de Isopor 100x50cm branca, 20 caixas de massa de modelar 20 cores, 10 pacotes de Elastico Latex N.62 500g, 20 Pacotes Palito de madeira para Sorvete, 20 fitas gomadas 38X50, 20 fitas transparentes 72mm X 100m.	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	8.933,33	8.933,33	
		ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE						
8	RESGATE DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67	
VALOR GLOBAL							49.183,33	

1.2.1 Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

8.23 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **Licita Mais Brasil**, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

8.23.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica para acesso ao sistema e operacionalização.

8.23.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

8.24 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

8.24.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

8.24.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.24.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8.24.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.24.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8.24.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.24.5 Sociedades cooperativas.

9 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

9.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

9.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



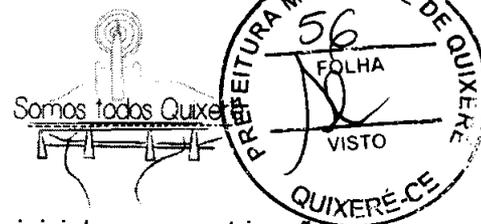
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 9.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 9.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico (ou na forma que o sistema dispôr), às seguintes declarações:
- 9.9.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 9.9.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9.9.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.9.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9.9.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 9.9.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.9.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas ~~infral~~ legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



9.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

9.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

9.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

9.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

9.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

10 FASE DE LANCES

10.1 A partir das **08:00h- HORÁRIO DE BRASÍLIA** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

10.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.

10.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

10.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta de **ACORDO COM O VALOR ESTABELECIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

10.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

10.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



11.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

11.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

11.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.5 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

11.5.1 Contiver vícios insanáveis;

11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

11.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

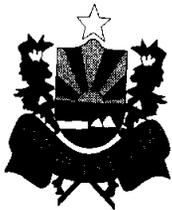
11.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

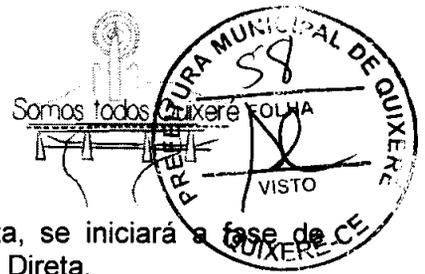
11.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



11.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12 HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

12.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

12.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

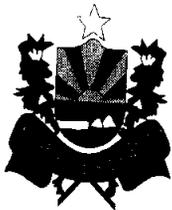
12.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

12.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

12.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

12.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

13 CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. Conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

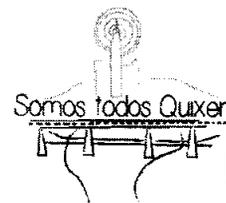
13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4 O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



13.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14 SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

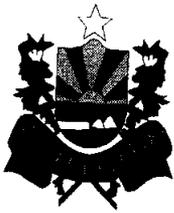
14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

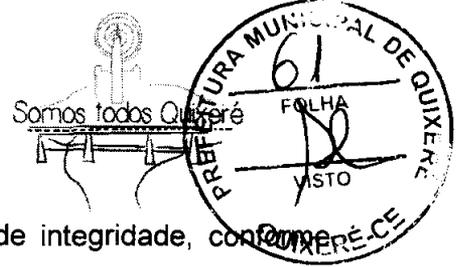
14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O procedimento será divulgado no(s) endereço (s) eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, 'sítio eletrônico <https://www.quixer.ce.gov.br/>', e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

15.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 15.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;
- 15.13.2.1 ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 15.13.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 15.13.4 ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços;

Quixeré-Ce, 22 de outubro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

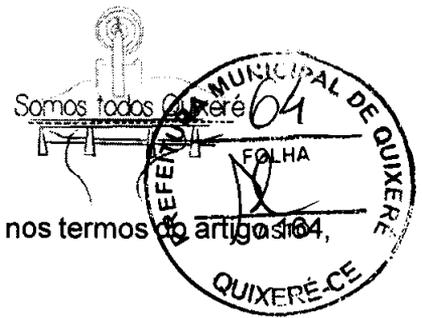
- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade (**CNDT**);

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
 - 3.1.1. O **Microempreendedor Individual-MEI**, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)**;
 - 3.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
 - 3.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresente a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal**, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado
 - 3.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;
 - 3.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 104, § 5º da lei 14.112/2020.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÕES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) gestor(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.



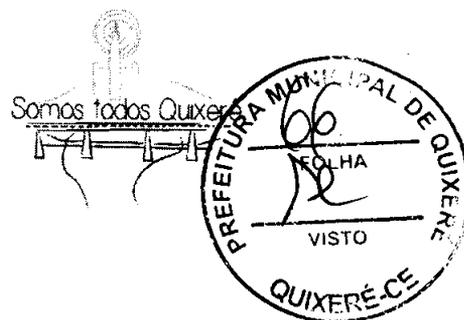
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



TERMO DE REFERÊNCIA

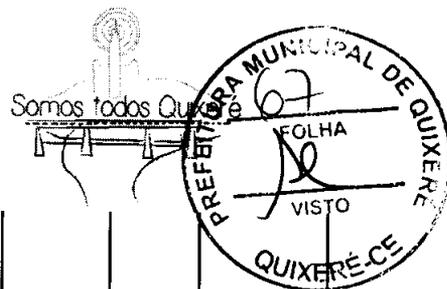
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE, CAPACITAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS), VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, RESGATES DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	AÇÃO	MATERIAL	RECURSO HUMANO	UNIDA	QUANT	VR UNI	VR UNI
1	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	6.750,00	6.750,00
2	LEVANTAMENTO DA SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67
3	OFICINA 1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 40 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA ENFERMEIROS E MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 30 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 30 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 30 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 30 CANETAS, 30 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1	10.500,00	10.500,00
4	OFICINA 2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 80 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 60 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 60 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 60 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 60 CANETAS, 60 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1	10.400,00	10.400,00
5	BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	2.933,33	2.933,33
6	VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.333,33	3.333,33



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



7	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ENTREGA DE MATERIAL EDUCATIVO - 08 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 10 ESCOLAS MUNICIPAIS	Banner (15 unidades); Caderneta do portador de Hanseníase (100 unidades); Cartaz Hanseníase (30 unidades); Livro educativo do Ministério da Saúde (20 unidades) 20 pacotes de balões coloridos tam 12; 36 folhas dupla face coloridas, 20 folhas coloridas de EVA com glitter, 20 folhas de EVA coloridas, 20 Placa de Isopor 100x50cm branca, 20 caixas de massa de modelar 20 cores, 10 pacotes de Elastico Latex N.62 500g, 20 Pacotes Palito de madeira para Sorvete, 20 fitas gomadas 38X50, 20 fitas transparentes 72mm X 100m.	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	8.933,33	8.933,33
	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE						
	RESGATE DE CASOS DE HANSENIASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67
VALOR GLOBAL							49.183,33

1.2. O prazo de vigência deste contrato é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - A justificativa para a contratação dos serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgates de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais com material gráfico deve abranger os seguintes pontos:

i. Necessidade de Controle Epidemiológico: A hanseníase continua sendo um problema de saúde pública no Brasil, especialmente em áreas onde a detecção precoce não é amplamente praticada. A busca ativa é essencial para identificar novos casos, garantindo que o tratamento seja iniciado o mais cedo possível, o que reduz a transmissão da doença e as complicações associadas.

ii. Capacitação de Profissionais: A capacitação dos profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e correto da hanseníase, com foco na ANS, melhora a qualidade do atendimento, permite a identificação de danos neurológicos precoces e garante o tratamento adequado. Essas ações são fundamentais para reduzir o estigma e promover a adesão ao tratamento.

iii. Vigilância e Monitoramento: A vigilância de contatos intradomiciliares é uma estratégia crucial para interromper a cadeia de transmissão, pois os contatos próximos têm um risco aumentado de contrair a doença. A realização de testes rápidos facilita o diagnóstico e contribui para o controle mais eficiente da hanseníase.

iv. Resgate de Casos Abandonados: Há um número considerável de casos de hanseníase em que os pacientes interrompem o tratamento, seja por falta de acesso a serviços de saúde, desinformação ou estigma. A busca ativa desses pacientes é vital para garantir a continuidade do tratamento, prevenir complicações graves e limitar a disseminação da doença.



v. Educação em Saúde: A realização de atividades educacionais com o uso de material gráfico é fundamental para conscientizar a população sobre a hanseníase, reduzir o estigma, e promover a procura ativa por diagnóstico e tratamento. A educação contribui para uma maior compreensão da doença e dos benefícios do tratamento, favorecendo a adesão dos pacientes.

Essas ações são alinhadas com as diretrizes nacionais de controle da hanseníase, que preveem a implementação de estratégias de vigilância ativa e contínua, especialmente em regiões com maior incidência da doença.

2.2. De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução como um todo para a contratação da prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, incluindo capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgates de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, deve seguir um planejamento detalhado e ser totalmente alinhada à Lei 14.133/2021. A solução deve envolver as seguintes etapas:

1. Planejamento

O planejamento é uma fase essencial e deve incluir: Diagnóstico da situação atual: Verificar o contexto epidemiológico local, incluindo dados sobre a hanseníase, áreas de maior incidência, número de casos em abandono e cobertura de vigilância de contatos intradomiciliares.

Definição dos serviços a serem contratados: Estabelecer claramente os serviços que precisam ser realizados, como a busca ativa de novos casos, capacitações, avaliação neurológica, vigilância de contatos, testes rápidos e resgate de casos abandonados.

Justificativa técnica e econômica: Desenvolver um estudo técnico preliminar (art. 18 da Lei 14.133) que justifique a contratação com base na eficiência da política pública de saúde, indicando a relevância da busca ativa para o controle da hanseníase e os benefícios sociais e econômicos. Deve-se considerar o impacto positivo da educação em saúde e a prevenção de complicações associadas à hanseníase.

Levantamento de custos: Elaborar uma estimativa de custos baseada no mercado, buscando referências de preços e especificações técnicas adequadas ao objeto da contratação (art. 23). Este levantamento deve incluir todos os aspectos do serviço, como pessoal capacitado, equipamentos e materiais didáticos.

2. Escolha do Fornecedor

A seleção do fornecedor deve ser realizada em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021:

Definição do tipo de licitação: Escolher a modalidade adequada com base no valor estimado do contrato e na complexidade dos serviços, podendo ser por pregão eletrônico (art. 6º, inciso LV) ou outra modalidade mais apropriada.

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: Este documento deve detalhar o objeto da contratação, especificações técnicas, exigências mínimas para execução, critérios de medição e pagamento, além dos requisitos para a capacitação dos profissionais, garantindo que os fornecedores entendam claramente as obrigações (art. 40).

Critérios de seleção: Definir os critérios de julgamento da proposta (menor preço, técnica e preço, ou maior desconto, art. 33), considerando a qualidade técnica do fornecedor, incluindo experiências anteriores, certificações, e capacidade de cumprir as exigências técnicas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Capacitação técnica do fornecedor: Exigir comprovações de experiência prévia no combate à hanseníase ou em programas de saúde pública semelhantes, além de capacidade técnica para a realização das capacitações e demais atividades exigidas.

3. Execução e Monitoramento

A execução do contrato deve seguir um acompanhamento rigoroso para garantir o cumprimento dos serviços dentro dos padrões estabelecidos:

Fiscalização e gestão do contrato: Designar um gestor e fiscais de contrato (art. 117) para acompanhar todas as fases da execução, desde o início das capacitações até a entrega dos resultados, como o número de novos casos detectados e monitorados.

Capacitações e educação em saúde: Garantir que as capacitações oferecidas sigam padrões adequados de ensino e prática, incluindo a Avaliação Neurológica Simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares e a condução de atividades educacionais com a população.

Medição dos resultados: Implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços prestados, como relatórios periódicos, visitas técnicas, indicadores de desempenho e relatórios financeiros (art. 120). Deve-se monitorar o número de casos identificados, capacitações realizadas, vigilância de contatos, testes rápidos aplicados e atividades educacionais conduzidas.

Pagamentos condicionados à entrega dos serviços: Os pagamentos ao fornecedor devem estar condicionados à entrega dos serviços conforme especificado no contrato, com a devida comprovação dos resultados atingidos (art. 140).

3.2 - Para garantir que a contratação de serviços de busca ativa para hanseníase seja eficaz e transparente, é essencial seguir todas as etapas de planejamento, seleção de fornecedor e execução conforme a Lei 14.133/2021. O contrato deve ser constantemente monitorado e avaliado para assegurar a entrega dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e a correta utilização dos recursos públicos. A solução como um todo deve envolver o alinhamento estratégico com as políticas de saúde pública, assegurando uma abordagem técnica, eficiente e centrada no atendimento da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da Contratação: **Prestações de Serviços;**

4.2 Duração Inicial do Contrato:

4.2.1 O prazo de vigência deste contrato é **até 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021

4.3 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.3.1.2. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

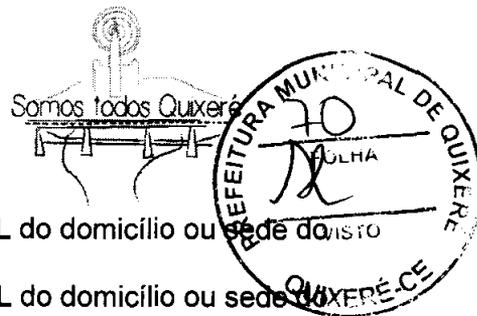
4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



- 4.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 4.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade (**CNDT**);

4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**;

4.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

4.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica** de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

4.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) gestor(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

4.7 DA SUSTENTABILIDADE:

4.7.1 - Para garantir a sustentabilidade na prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgate de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, é essencial considerar os seguintes critérios:

1. Sustentabilidade Ambiental:

Uso de materiais ecologicamente corretos: priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis para materiais educativos, como panfletos e cartazes.

Redução de deslocamentos desnecessários: otimizar as visitas de campo para reduzir emissões de carbono e consumo de combustíveis fósseis, promovendo o uso de transporte compartilhado ou sustentável.

Descarte adequado de resíduos: garantir que o manejo de resíduos, especialmente de materiais médicos como seringas e agulhas, siga normas ambientais, com descarte correto e sem impacto ao meio ambiente.

2. Sustentabilidade Social:

Capacitação contínua de profissionais: garantir que as equipes de saúde e agentes comunitários estejam sempre atualizados sobre técnicas de diagnóstico, tratamento e prevenção, criando um legado de conhecimento e capacidade local.

Engajamento da comunidade: envolver a população e líderes comunitários nas campanhas de conscientização e vigilância, para que haja uma participação ativa na detecção precoce e no controle da doença.

Inclusão e acessibilidade: garantir que as ações e os materiais educativos sejam acessíveis a todos, independentemente de limitações físicas ou cognitivas, promovendo a equidade no atendimento.

3. Sustentabilidade Econômica:

Uso eficiente de recursos públicos: priorizar soluções que otimizem os recursos financeiros, evitando desperdícios e planejando as ações de forma que os investimentos sejam duradouros e tragam resultados a longo prazo.

Parcerias intersetoriais: buscar parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas e instituições acadêmicas para apoiar financeiramente ou estruturalmente o programa, garantindo a continuidade mesmo com limitações orçamentárias.

4. Sustentabilidade Institucional:

Criação de protocolos de longa duração: desenvolver e instituir normas e práticas que possam ser mantidas mesmo após o fim de programas específicos, promovendo a continuidade das ações por meio de políticas públicas permanentes.

Monitoramento e avaliação constantes: implantar sistemas de monitoramento e avaliação das ações para garantir que os resultados sejam mensuráveis, ajustando as estratégias conforme necessário para maximizar o impacto a longo prazo.

4.7.2 - Ao considerar esses critérios de sustentabilidade, as ações de combate à hanseníase podem ser realizadas de maneira eficiente, com impactos positivos duradouros na saúde pública e na qualidade de vida da população.

4.8 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.8.1 - Na prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgate de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, os critérios de transição contratual são fundamentais para garantir que o conhecimento gerado seja preservado e transferido adequadamente. Os principais critérios a serem observados incluem:

1. Transferência de Conhecimento:

Documentação dos processos e procedimentos: garantir que todas as metodologias, protocolos de trabalho e capacitações sejam devidamente documentados, incluindo



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



manuais, guias e materiais de treinamento, para que o conhecimento adquirido durante a execução do contrato seja facilmente acessível e replicável por novos prestadores. Treinamento de profissionais da equipe substituta: durante o período de transição, deve-se realizar a capacitação da nova equipe contratada ou dos servidores públicos envolvidos, assegurando que a expertise adquirida no diagnóstico, tratamento e prevenção da hanseníase seja transferida de maneira eficiente.

2. Plano de Transição:

Cronograma detalhado: deve-se estabelecer um cronograma claro para a transição, que inclua etapas para o encerramento do contrato atual e o início do novo, com prazos definidos para a entrega de relatórios, transferência de responsabilidades e integração de novas equipes.

Identificação de pontos críticos: identificar as atividades ou conhecimentos que são mais críticos para a continuidade do serviço e assegurar que esses elementos tenham uma transição especialmente cuidadosa, evitando lacunas na prestação dos serviços de saúde.

3. Garantia de Continuidade do Serviço:

Planejamento para evitar descontinuidade: a transição deve ser planejada para minimizar interrupções nos serviços de busca ativa, vigilância de contatos e atendimento de casos de hanseníase. O serviço não pode ser paralisado durante a transição, especialmente em áreas críticas como o acompanhamento de casos e a vigilância epidemiológica.

Supervisão e acompanhamento durante a transição: nomear uma equipe de supervisão responsável por monitorar o processo de transição e garantir que as metas e prazos estejam sendo cumpridos, com foco na manutenção da qualidade e continuidade dos serviços.

4. Salvaguarda dos Dados e Informações:

Transferência de dados clínicos e epidemiológicos: todos os dados coletados durante a execução do contrato, incluindo informações sobre pacientes, diagnósticos, vigilância de contatos e resultados de testes, devem ser transferidos de forma segura e confidencial para a nova equipe ou prestador de serviços, garantindo a continuidade dos atendimentos e o uso dos dados para fins epidemiológicos.

Segurança das informações: garantir a proteção dos dados durante o processo de transição, com protocolos claros de manuseio de informações sensíveis, como prontuários médicos e resultados de exames, para evitar perdas ou vazamentos de dados.

5. Compromisso com a Qualidade:

Auditoria final do contrato atual: realizar uma auditoria ao final do contrato para avaliar a qualidade dos serviços prestados, os resultados alcançados e possíveis áreas de melhoria. Isso contribui para que o novo prestador possa aprender com as experiências anteriores e aprimorar a execução futura.

Avaliação de desempenho do novo prestador: definir critérios de desempenho claros e mensuráveis para o novo prestador de serviços, alinhados com os objetivos estabelecidos, e realizar avaliações regulares para assegurar a continuidade da qualidade.

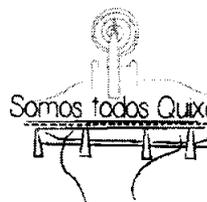
6. Envolvimento das Partes Interessadas:

Comunicação com a Secretaria de Saúde e comunidade: garantir que tanto a Secretaria de Saúde quanto as comunidades atendidas estejam informadas sobre o processo de transição e as possíveis mudanças, para que os usuários do serviço não sejam prejudicados.

Feedback e integração de lições aprendidas: incorporar o feedback de todos os envolvidos, incluindo equipes de saúde, gestores e a população-alvo, para ajustar o planejamento da transição e aprimorar o processo, quando necessário.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Esses critérios ajudam a garantir que a transição contratual ocorra de forma estruturada e eficaz, preservando o conhecimento gerado e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à saúde pública.

4.9 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.9.1 Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.9.1.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

4.9.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.9.1.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da parte contratada, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.9.1.4 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.9.1.5 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.9.1.6 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de execução, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré-Ce.

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

5.3.1. O resultado pretendido para a contratação deste serviço encontra-se estabelecido no Estudo Técnico Preliminar conforme disposto no item **09 e seus subitens**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

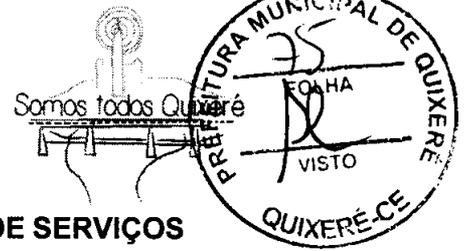
7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8.3.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NAO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico (ou na forma que a plataforma dispôr), às seguintes declarações:

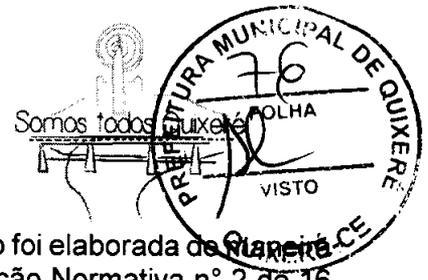
8.10.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.10.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.10.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



8.10.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.10.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.10.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.10.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

8.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

8.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

8.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

8.12 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.13 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.13.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.13.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

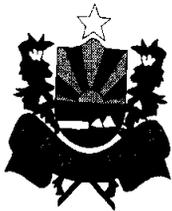
8.13.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.14 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

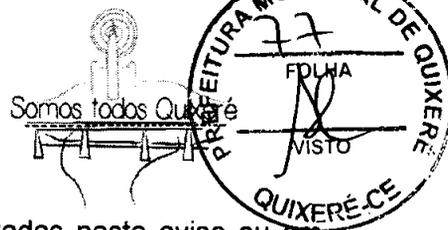
8.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.16 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.16.1 Contiver vícios insanáveis;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



8.16.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.16.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.17 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.17.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.18 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.19.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.20 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ **49.183,33 (quarenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)

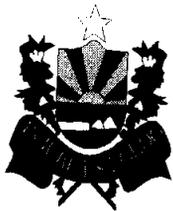
10.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):
0601.10.302.1005.2.057 – GERENCI. DA VIG. EM SAÚDE EPIDEM.; Fonte:
1600000000; Elemento de Despesas nº **3.3.90.39.89** - OUTROS SER. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE, CAPACITAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS), VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, RESGATES DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A justificativa para a contratação dos serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgates de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais com material gráfico deve abranger os seguintes pontos:

i. **Necessidade de Controle Epidemiológico:** A hanseníase continua sendo um problema de saúde pública no Brasil, especialmente em áreas onde a detecção precoce não é amplamente praticada. A busca ativa é essencial para identificar novos casos, garantindo que o tratamento seja iniciado o mais cedo possível, o que reduz a transmissão da doença e as complicações associadas.

ii. **Capacitação de Profissionais:** A capacitação dos profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e correto da hanseníase, com foco na ANS, melhora a qualidade do atendimento, permite a identificação de danos neurológicos precoces e garante o tratamento adequado. Essas ações são fundamentais para reduzir o estigma e promover a adesão ao tratamento.

iii. **Vigilância e Monitoramento:** A vigilância de contatos intradomiciliares é uma estratégia crucial para interromper a cadeia de transmissão, pois os contatos próximos têm um risco aumentado de contrair a doença. A realização de testes rápidos facilita o diagnóstico e contribui para o controle mais eficiente da hanseníase.

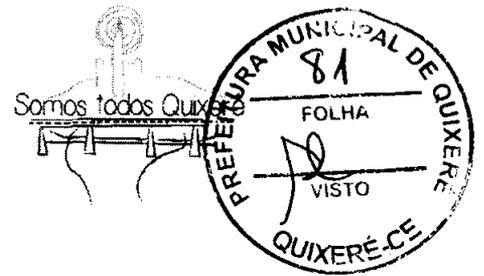
iv. **Resgate de Casos Abandonados:** Há um número considerável de casos de hanseníase em que os pacientes interrompem o tratamento, seja por falta de acesso a serviços de saúde, desinformação ou estigma. A busca ativa desses pacientes é vital para garantir a continuidade do tratamento, prevenir complicações graves e limitar a disseminação da doença.

v. **Educação em Saúde:** A realização de atividades educacionais com o uso de material gráfico é fundamental para conscientizar a população sobre a hanseníase, reduzir o estigma, e promover a procura ativa por diagnóstico e tratamento. A educação contribui para uma maior compreensão da doença e dos benefícios do tratamento, favorecendo a adesão dos pacientes.

Essas ações são alinhadas com as diretrizes nacionais de controle da hanseníase, que preveem a implementação de estratégias de vigilância ativa e contínua, especialmente em regiões com maior incidência da doença.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A prestação de serviços acima pretendida encontra-se alinhada com o PAC (Plano anual de Contratações) do ano vigente de 2024, na Dotação Orçamentária nº **0601.10.302.1005.2.057** – GERENCI. DA VIG. EM SAÚDE EPIDEM.; Fonte: **1600000000**; Elemento de Despesas nº **3.3.90.39.89** - OUTROS SER. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

3.2. Natureza da Contratação:

- () Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
(x) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

3.3. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

3.3.1. O prazo de vigência deste contrato é **até 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

3.4. DA SUSTENTABILIDADE:

3.4.1 Para garantir a sustentabilidade na prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgate de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, é essencial considerar os seguintes critérios:

1. Sustentabilidade Ambiental:

Uso de materiais ecologicamente corretos: priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis para materiais educativos, como panfletos e cartazes.

Redução de deslocamentos desnecessários: otimizar as visitas de campo para reduzir emissões de carbono e consumo de combustíveis fósseis, promovendo o uso de transporte compartilhado ou sustentável.

Descarte adequado de resíduos: garantir que o manejo de resíduos, especialmente de materiais médicos como seringas e agulhas, siga normas ambientais, com descarte correto e sem impacto ao meio ambiente.

2. Sustentabilidade Social:

Capacitação contínua de profissionais: garantir que as equipes de saúde e agentes comunitários estejam sempre atualizados sobre técnicas de diagnóstico, tratamento e prevenção, criando um legado de conhecimento e capacidade local.

Engajamento da comunidade: envolver a população e líderes comunitários nas campanhas de conscientização e vigilância, para que haja uma participação ativa na detecção precoce e no controle da doença.

Inclusão e acessibilidade: garantir que as ações e os materiais educativos sejam acessíveis a todos, independentemente de limitações físicas ou cognitivas, promovendo a equidade no atendimento.

3. Sustentabilidade Econômica:

Uso eficiente de recursos públicos: priorizar soluções que otimizem os recursos financeiros, evitando desperdícios e planejando as ações de forma que os investimentos sejam duradouros e tragam resultados a longo prazo.

Parcerias intersetoriais: buscar parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas e instituições acadêmicas para apoiar financeiramente ou



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



estruturalmente o programa, garantindo a continuidade mesmo com limitações orçamentárias.

4. Sustentabilidade Institucional:

Criação de protocolos de longa duração: desenvolver e instituir normas e práticas que possam ser mantidas mesmo após o fim de programas específicos, promovendo a continuidade das ações por meio de políticas públicas permanentes.

Monitoramento e avaliação constantes: implantar sistemas de monitoramento e avaliação das ações para garantir que os resultados sejam mensuráveis, ajustando as estratégias conforme necessário para maximizar o impacto a longo prazo.

3.4.2 - Ao considerar esses critérios de sustentabilidade, as ações de combate à hanseníase podem ser realizadas de maneira eficiente, com impactos positivos duradouros na saúde pública e na qualidade de vida da população.

3.5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

Na prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, com ênfase na avaliação neurológica simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgate de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, os critérios de transição contratual são fundamentais para garantir que o conhecimento gerado seja preservado e transferido adequadamente. Os principais critérios a serem observados incluem:

1. Transferência de Conhecimento:

Documentação dos processos e procedimentos: garantir que todas as metodologias, protocolos de trabalho e capacitações sejam devidamente documentados, incluindo manuais, guias e materiais de treinamento, para que o conhecimento adquirido durante a execução do contrato seja facilmente acessível e replicável por novos prestadores.

Treinamento de profissionais da equipe substituta: durante o período de transição, deve-se realizar a capacitação da nova equipe contratada ou dos servidores públicos envolvidos, assegurando que a expertise adquirida no diagnóstico, tratamento e prevenção da hanseníase seja transferida de maneira eficiente.

2. Plano de Transição:

Cronograma detalhado: deve-se estabelecer um cronograma claro para a transição, que inclua etapas para o encerramento do contrato atual e o início do novo, com prazos definidos para a entrega de relatórios, transferência de responsabilidades e integração de novas equipes.

Identificação de pontos críticos: identificar as atividades ou conhecimentos que são mais críticos para a continuidade do serviço e assegurar que esses elementos tenham uma transição especialmente cuidadosa, evitando lacunas na prestação dos serviços de saúde.

3. Garantia de Continuidade do Serviço:

Planejamento para evitar descontinuidade: a transição deve ser planejada para minimizar interrupções nos serviços de busca ativa, vigilância de contatos e atendimento de casos de hanseníase. O serviço não pode ser paralisado durante a transição, especialmente em áreas críticas como o acompanhamento de casos e a vigilância epidemiológica.

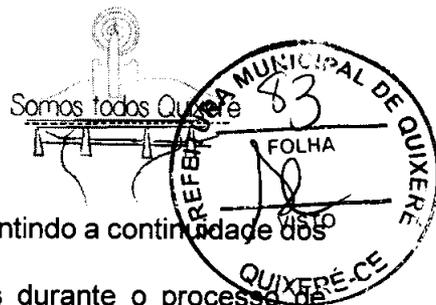
Supervisão e acompanhamento durante a transição: nomear uma equipe de supervisão responsável por monitorar o processo de transição e garantir que as metas e prazos estejam sendo cumpridos, com foco na manutenção da qualidade e continuidade dos serviços.

4. Salvaguarda dos Dados e Informações:

Transferência de dados clínicos e epidemiológicos: todos os dados coletados durante a execução do contrato, incluindo informações sobre pacientes, diagnósticos, vigilância de contatos e resultados de testes, devem ser transferidos de forma segura e



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



confidencial para a nova equipe ou prestador de serviços, garantindo a continuidade dos atendimentos e o uso dos dados para fins epidemiológicos.

Segurança das informações: garantir a proteção dos dados durante o processo de transição, com protocolos claros de manuseio de informações sensíveis, como prontuários médicos e resultados de exames, para evitar perdas ou vazamentos de dados.

5. Compromisso com a Qualidade:

Auditoria final do contrato atual: realizar uma auditoria ao final do contrato para avaliar a qualidade dos serviços prestados, os resultados alcançados e possíveis áreas de melhoria. Isso contribui para que o novo prestador possa aprender com as experiências anteriores e aprimorar a execução futura.

Avaliação de desempenho do novo prestador: definir critérios de desempenho claros e mensuráveis para o novo prestador de serviços, alinhados com os objetivos estabelecidos, e realizar avaliações regulares para assegurar a continuidade da qualidade.

6. Envolvimento das Partes Interessadas:

Comunicação com a Secretaria de Saúde e comunidade: garantir que tanto a Secretaria de Saúde quanto as comunidades atendidas estejam informadas sobre o processo de transição e as possíveis mudanças, para que os usuários do serviço não sejam prejudicados.

Feedback e integração de lições aprendidas: incorporar o feedback de todos os envolvidos, incluindo equipes de saúde, gestores e a população-alvo, para ajustar o planejamento da transição e aprimorar o processo, quando necessário.

Esses critérios ajudam a garantir que a transição contratual ocorra de forma estruturada e eficaz, preservando o conhecimento gerado e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à saúde pública.

3.6. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

3.6.1. Contratante a empresa e/ou pessoa física contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

3.6.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

3.6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **24 (vinte e quatro)** horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

3.6.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da parte contratada, para aplicação das penalidades cabíveis.

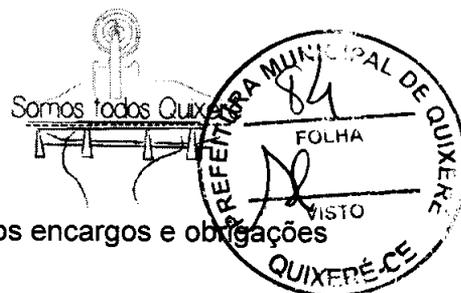
3.6.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

3.6.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

3.6.1.6 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.7. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

3.7.1 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Relevância: Define como a contratação dos serviços será realizada, seja por licitação pública, contratação direta ou outro método. Isso influencia diretamente a transparência do processo, a competitividade entre fornecedores e a conformidade com as leis e regulamentos locais.

Impacto no Programa: Uma contratação adequada garante a execução dos serviços dentro das diretrizes legais, evitando problemas jurídicos e garantindo a qualidade e dos serviços executados.

3.7.2 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

Relevância: Determina por quanto tempo o contrato de prestação de serviços será válido inicialmente. Isso afeta diretamente o planejamento financeiro e operacional do programa.

Impacto no Programa: Uma duração adequada do contrato permite um planejamento eficiente das atividades do programa ao longo do tempo, evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais.

3.7.3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E FISCAL:

Relevância: Considera os impactos ambientais, sociais e fiscais dos serviços, promovendo práticas responsáveis e éticas.

Impacto no Programa: Ao priorizar serviços executados de forma sustentáveis, promover condições de trabalho justas e garante conformidade fiscal, o programa demonstra seu compromisso com valores éticos e responsáveis perante a comunidade e o meio ambiente.

3.7.4 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

Relevância: Planeja a transição entre contratos para garantir a continuidade na execução dos serviços, evitando interrupções e garantindo a qualidade do serviço.

Impacto no Programa: Uma transição suave entre contratos assegura a disponibilidade contínua dos materiais necessários para o programa, mantendo a eficiência e a qualidade das atividades desenvolvidas.

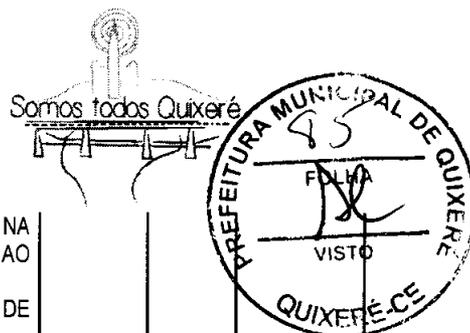
1.5.5. Considerando esses aspectos, a atenção a esses requisitos garantirá não apenas a eficácia operacional do programa Skate por Lazer, mas também sua responsabilidade social, ambiental e fiscal, além de assegurar uma transição adequada no fornecimento dos materiais ao longo do tempo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	AÇÃO	MATERIAL	RECURSO HUMANO	UNIDA	QUANT	VR UNI	VR UNI
1	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	6.750,00	6.750,00
2	LEVANTAMENTO DA SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67
3	OFICINA 1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 40 HORAS AULA COM EMISSÃO DE	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 30 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 30 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 30 CANETAS, 30 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM	SERVIÇO	1	10.500,00	10.500,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



	CERTIFICADO PARA ENFERMEIROS E MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 30 PESSOAS)	COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO				
4	OFICINA 2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 80 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 60 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 60 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 60 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 60 CANETAS, 60 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1	10.400,00	10.400,00
5	BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	2.933,33	2.933,33
6	VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.333,33	3.333,33
7	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ENTREGA DE MATERIAL EDUCATIVO - 08 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 10 ESCOLAS MUNICIPAIS	Banner (15 unidades); Caderneta do portador de Hanseníase (100 unidades); Cartaz Hanseníase (30 unidades); Livro educativo do Ministério da Saúde (20 unidades) 20 pacotes de balões coloridos tam 12; 36 folhas dupla face coloridas, 20 folhas coloridas de EVA com glitter, 20 folhas de EVA coloridas, 20 Placa de Isopor 100x50cm branca, 20 caixas de massa de modelar 20 cores, 10 pacotes de Elastico Latex N.62 500g, 20 Pacotes Palito de madeira para Sorvete, 20 fitas gomadas 38X50, 20 fitas transparentes 72mm X 100m. ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	8.933,33	8.933,33
8	RESGATE DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1	3.166,67	3.166,67
VALOR GLOBAL							49.183,33

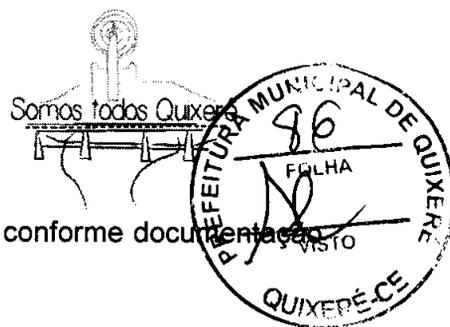
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado, a fim de encontrar alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme previsto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. O Levantamento de mercado realizado findou na realização de pesquisas de preços, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados realizadas pelo setor de compras do município, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A definição dos valores estimados é baseada no levantamento feito pelo setor de compras do município com prestadores de serviços contantes no banco de dados da Prefeitura Municipal de Quixeré tendo em vista que, devido a especificidade dos serviços demandados, não foi possível realização de pesquisa online nos sites e bancos de preços oficiais

6.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 49.183,33 (quarenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução como um todo para a contratação da prestação de serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, incluindo capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgates de casos de hanseníase em situação de abandono e atividades educacionais, deve seguir um planejamento detalhado e ser totalmente alinhada à Lei 14.133/2021. A solução deve envolver as seguintes etapas:

1. Planejamento

O planejamento é uma fase essencial e deve incluir: Diagnóstico da situação atual: Verificar o contexto epidemiológico local, incluindo dados sobre a hanseníase, áreas de maior incidência, número de casos em abandono e cobertura de vigilância de contatos intradomiciliares.

Definição dos serviços a serem contratados: Estabelecer claramente os serviços que precisam ser realizados, como a busca ativa de novos casos, capacitações, avaliação neurológica, vigilância de contatos, testes rápidos e resgate de casos abandonados.

Justificativa técnica e econômica: Desenvolver um estudo técnico preliminar (art. 18 da Lei 14.133) que justifique a contratação com base na eficiência da política pública de saúde, indicando a relevância da busca ativa para o controle da hanseníase e os benefícios sociais e econômicos. Deve-se considerar o impacto positivo da educação em saúde e a prevenção de complicações associadas à hanseníase.

Levantamento de custos: Elaborar uma estimativa de custos baseada no mercado, buscando referências de preços e especificações técnicas adequadas ao objeto da contratação (art. 23). Este levantamento deve incluir todos os aspectos do serviço, como pessoal capacitado, equipamentos e materiais didáticos.

2. Escolha do Fornecedor

A seleção do fornecedor deve ser realizada em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021:

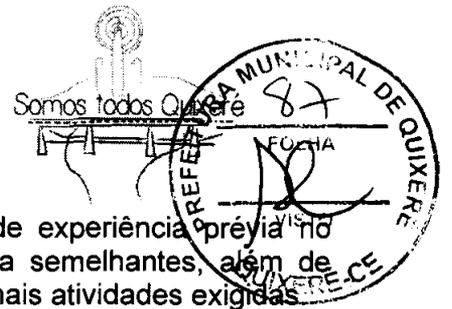
Definição do tipo de licitação: Escolher a modalidade adequada com base no valor estimado do contrato e na complexidade dos serviços, podendo ser por pregão eletrônico (art. 6º, inciso LV) ou outra modalidade mais apropriada.

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: Este documento deve detalhar o objeto da contratação, especificações técnicas, exigências mínimas para execução, critérios de medição e pagamento, além dos requisitos para a capacitação dos profissionais, garantindo que os fornecedores entendam claramente as obrigações (art. 40).

Critérios de seleção: Definir os critérios de julgamento da proposta (menor preço, técnica e preço, ou maior desconto, art. 33), considerando a qualidade técnica do fornecedor, incluindo experiências anteriores, certificações, e capacidade de cumprir as exigências técnicas.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Capacitação técnica do fornecedor: Exigir comprovações de experiência prévia no combate à hanseníase ou em programas de saúde pública semelhantes, além de capacidade técnica para a realização das capacitações e demais atividades exigidas.

3. Execução e Monitoramento

A execução do contrato deve seguir um acompanhamento rigoroso para garantir o cumprimento dos serviços dentro dos padrões estabelecidos:

Fiscalização e gestão do contrato: Designar um gestor e fiscais de contrato (art. 117) para acompanhar todas as fases da execução, desde o início das capacitações até a entrega dos resultados, como o número de novos casos detectados e monitorados.

Capacitações e educação em saúde: Garantir que as capacitações oferecidas sigam padrões adequados de ensino e prática, incluindo a Avaliação Neurológica Simplificada (ANS), vigilância de contatos intradomiciliares e a condução de atividades educacionais com a população.

Medição dos resultados: Implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços prestados, como relatórios periódicos, visitas técnicas, indicadores de desempenho e relatórios financeiros (art. 120). Deve-se monitorar o número de casos identificados, capacitações realizadas, vigilância de contatos, testes rápidos aplicados e atividades educacionais conduzidas.

Pagamentos condicionados à entrega dos serviços: Os pagamentos ao fornecedor devem estar condicionados à entrega dos serviços conforme especificado no contrato, com a devida comprovação dos resultados atingidos (art. 140).

4. Conclusão

Para garantir que a contratação de serviços de busca ativa para hanseníase seja eficaz e transparente, é essencial seguir todas as etapas de planejamento, seleção de fornecedor e execução conforme a Lei 14.133/2021. O contrato deve ser constantemente monitorado e avaliado para assegurar a entrega dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e a correta utilização dos recursos públicos. A solução como um todo deve envolver o alinhamento estratégico com as políticas de saúde pública, assegurando uma abordagem técnica, eficiente e centrada no atendimento da população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9. Os resultados pretendidos com a contratação da prestação de serviços de busca ativa para a detecção de novos casos de hanseníase, capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção, vigilância de contatos intradomiciliares, realização de testes rápidos, resgate de casos de hanseníase em situação de abandono e realização de atividades educacionais incluem:

1. Redução da Subnotificação de Casos de Hanseníase

Aumento da detecção de novos casos: Com a busca ativa, espera-se identificar casos que ainda não foram diagnosticados, especialmente em áreas de difícil acesso ou com maior vulnerabilidade social. A detecção precoce permitirá o início imediato do tratamento, evitando a progressão da doença e a transmissão.

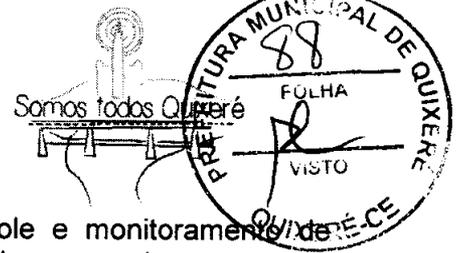
2. Melhoria na Capacitação de Profissionais de Saúde

Capacitação técnica ampliada: Pretende-se formar equipes de saúde locais com conhecimento aprofundado sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção da hanseníase, com ênfase na Avaliação Neurológica Simplificada (ANS). Isso proporcionará maior segurança e agilidade na identificação de sinais e sintomas da doença.

3. Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



Vigilância de contatos intradomiciliares: Aumentar o controle e monitoramento de pessoas que convivem com pacientes diagnosticados, de modo a prevenir novos casos entre os familiares e identificar casos latentes de forma mais rápida e eficaz.

4. Aprimoramento no Controle da Doença

Testes rápidos e avaliação neurológica: Implementar a realização de testes rápidos e ANS como ferramentas de rotina para facilitar o diagnóstico da hanseníase e complicações associadas, permitindo um acompanhamento neurológico mais preciso dos pacientes.

5. Resgate de Pacientes em Situação de Abandono

Redução do abandono de tratamento: Pretende-se recuperar pacientes que interromperam o tratamento, evitando que a doença progrida para formas mais graves e contagiosas, além de reduzir sequelas físicas que impactam a qualidade de vida.

6. Educação e Conscientização da População

Aumento da conscientização sobre a hanseníase: Realizar atividades educacionais com a população para esclarecer sobre a doença, seus sintomas, formas de contágio, e a importância do diagnóstico precoce e do tratamento completo. Isso visa reduzir o estigma e incentivar a busca por atendimento médico.

7. Melhoria nos Indicadores de Saúde

Redução da incidência e prevalência: A médio e longo prazo, o objetivo é reduzir as taxas de incidência e prevalência da hanseníase no município, tornando o controle mais eficiente e reduzindo o impacto da doença no sistema de saúde pública.

8. Fortalecimento da Governança em Saúde

Eficiência e transparência na gestão pública: A contratação desses serviços pretende também melhorar a gestão de políticas públicas voltadas ao controle de hanseníase, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a prestação de contas conforme os princípios da Lei 14.133/2021.

Esses resultados são fundamentais para o fortalecimento da resposta local ao controle da hanseníase, alinhando o município aos objetivos de erradicação da doença em nível nacional.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Na contratação e execução dos serviços de busca ativa para detecção de novos casos de hanseníase, é importante considerar os potenciais impactos ambientais gerados ao longo do processo. Mesmo que o foco principal seja a saúde pública, algumas atividades podem causar impactos ambientais diretos ou indiretos, especialmente em relação ao consumo de recursos e à geração de resíduos. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados:

1. Geração de Resíduos Sólidos

Materiais descartáveis utilizados em testes rápidos e procedimentos de saúde: A execução dos testes rápidos e avaliações neurológicas simplificadas envolve o uso de materiais descartáveis, como luvas, seringas, gazes, lancetas, e materiais plásticos. Esses resíduos, classificados como resíduos hospitalares ou resíduos de serviços de saúde, precisam ser descartados corretamente para evitar a contaminação ambiental.

Materiais educativos impressos: A produção de materiais gráficos como panfletos, cartazes e manuais gera resíduos tanto durante a produção quanto após o uso, especialmente se não houver reciclagem dos materiais após sua utilização.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



2. Consumo de Energia e Emissões de Carbono

Deslocamento das equipes para a busca ativa: O transporte dos profissionais de saúde para os locais de atendimento e vigilância intradomiciliar pode resultar em consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa (CO₂). Isso é particularmente relevante em áreas rurais ou distantes dos centros urbanos, onde as distâncias a serem percorridas são maiores.

Utilização de equipamentos eletrônicos: A necessidade de utilizar computadores, tablets, ou outros dispositivos eletrônicos para registro de dados e acompanhamento de pacientes durante as atividades de campo pode aumentar o consumo de energia elétrica.

3. Consumo de Recursos Naturais

Água e materiais de limpeza: As atividades de saúde, especialmente em ambientes clínicos ou durante procedimentos como a Avaliação Neurológica Simplificada (ANS), exigem o uso de água para higienização das mãos, instrumentos e espaços. Esse consumo de água pode ser significativo em regiões com escassez de recursos hídricos.

Papel para registros e relatórios: A documentação e os relatórios produzidos durante as capacitações e as ações de vigilância, caso não digitalizados, podem gerar consumo excessivo de papel, o que impacta diretamente o uso de recursos naturais.

4. Descarte de Produtos Químicos

Resíduos biológicos e químicos: A realização de testes rápidos e outros procedimentos médicos gera resíduos biológicos que precisam ser tratados de forma adequada. O descarte inadequado de resíduos com fluidos corporais ou produtos químicos pode causar contaminação do solo e da água.

5. Impactos Indiretos na Saúde Ambiental

Mobilização de recursos para capacitações: A realização de capacitações e treinamentos pode aumentar o consumo de energia em espaços públicos e privados, como salas de aula e centros de saúde, gerando maior demanda por eletricidade e infraestrutura. Além disso, o descarte inadequado dos resíduos provenientes desses treinamentos também pode impactar o ambiente.

MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para reduzir os impactos ambientais dessas atividades, algumas medidas podem ser adotadas:

Gestão adequada de resíduos de saúde: Implantar um sistema rigoroso de coleta, separação e descarte de resíduos de saúde, especialmente os infectantes e químicos, conforme a legislação vigente (RDC nº 222/2018 da ANVISA sobre resíduos de serviços de saúde).

Redução de materiais descartáveis: Utilizar sempre que possível alternativas sustentáveis aos materiais descartáveis, como equipamentos reutilizáveis, sem comprometer a segurança sanitária.

Digitalização de registros e materiais educativos: Incentivar o uso de ferramentas digitais para reduzir o consumo de papel, tanto para relatórios como para a distribuição de materiais educativos.

Uso de veículos com baixa emissão de carbono: Promover o uso de veículos híbridos ou elétricos, quando possível, para deslocamento das equipes, ou otimizar as rotas para minimizar o impacto ambiental dos transportes.

Treinamento sobre sustentabilidade: Incluir tópicos sobre práticas sustentáveis nos treinamentos das equipes, de forma que os profissionais de saúde adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Essas medidas podem minimizar o impacto ambiental gerado pela execução dos serviços, mantendo a sustentabilidade em equilíbrio com as necessidades de saúde pública.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)

13.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões): Dotação Orçamentária nº **0601.10.302.1005.2.057** – GERENCI. DA VIG. EM SAÚDE EPIDEM.; Fonte: **1600000000**; Elemento de Despesas nº **3.3.90.39.89** - OUTROS SER. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 0092/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº. 0092/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA
EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua PADRE ZACARIAS, Nº 332 CENTRO DE QUIXERÉ-CE - CEP 62.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.807.191/0001-47**, neste ato representado por seu (a) ordenador(a) de despesas Sr. (a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, nomeado através da Portaria Nº **009.04.01.2021 - de 04 de janeiro de 2021**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF Nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, situada na Rua _____, Nº _____ - CEP 62.920-000, , neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, Sócio Administrado ou Proprietário ou procurador, inscrito no CPF nº _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. **0092/2024**, Dispensa Eletrônica nº. **0092/2024**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE, CAPACITAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS), VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, RESGATES DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

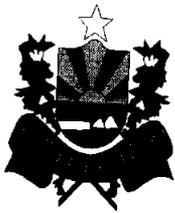
3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos o tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2.4 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

3.2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

4.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

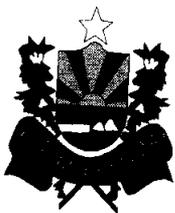
4.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



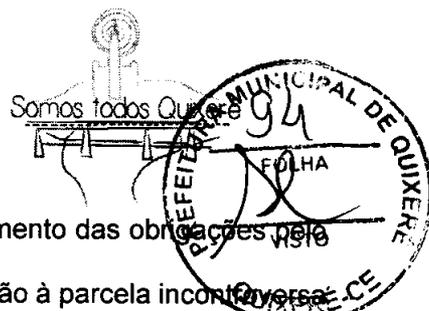
- 4.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 4.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 4.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 4.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 4.24 A prestação dos serviços somente será realizada mediante apresentação de ordem de serviço, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 5.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: **0601.10.302.1005.2.057 – GERENCI. DA VIG. EM SAÚDE EPIDEM.**; Fonte: 1600000000; Elemento de Despesas nº 33.90.36.00 e/ou 3.3.90.39.89 - OUTROS SER. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

.CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato será realizada pelo (a) SECRETÁRIO (A) DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE o (a) Sr. (a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, conforme Portaria Nº **009.04.01.2021 - de 04 de janeiro de 2021**.

7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **GLERISON DE SOUSA QUEIROGA** conforme Portaria nº **017.31.03/2023 de 31 de março de 2024**.

7.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

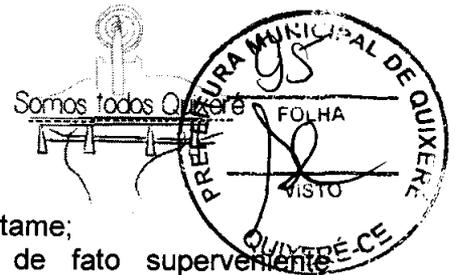
8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



- 8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lein. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Quixeré, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Quixeré/Ce, _____ de _____ de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da
Empresa/Pessoa Física
Nome da Empresa/ Pessoa Física
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



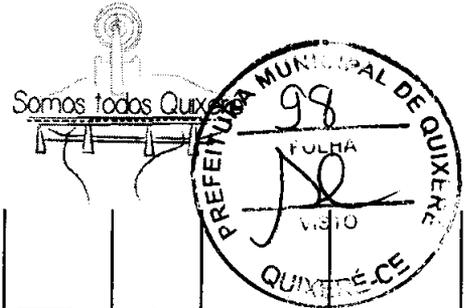
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE, CAPACITAÇÕES SOBRE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS), VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, RESGATES DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	AÇÃO	MATERIAL	RECURSO HUMANO	UNIDA	QUANT	VR UNI	VR UNI
	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		
2	LEVANTAMENTO DA SÉRIE HISTÓRICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		
3	OFICINA 1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 40 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA ENFERMEIROS E MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 30 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 30 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 30 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 30 CANETAS, 30 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1		
	OFICINA 2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE "DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS) - CURSO COM 80 HORAS AULA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MÉDIA 60 PESSOAS)	KIT CREDENCIAMENTO DAS OFICINAS: Impressão de frequência da oficina, impressão de certificados personalizados, 60 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 60 BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS, 60 CANETAS, 60 PASTAS PORTA DOCUMENTO A4 PERSONALIZADO COFFE BREAK - CARDÁPIO COMPOSTO DE: Bolos, pão com patê, queijo, presunto, salgadinhos, torta de frango, frutas, sucos, café e chocolate, quente e oferta de água e café durante o evento, com toda a parte de serviço e louça incluso.	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE (MÉDICO OU ENFERMEIRO) COM EXPERIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE HANSENÍASE; EQUIPE PARA PLANEJAR E EXECUTAR O EVENTO	SERVIÇO	1		
5	BUSCA ATIVA PARA DETECÇÃO DE NOVOS CASOS DE HANSENÍASE COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		
6	VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		
7	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ENTREGA DE MATERIAL EDUCATIVO - 08 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 10 ESCOLAS MUNICIPAIS	Banner (15 unidades); Caderneta do portador de Hanseníase (100 unidades); Cartaz Hanseníase (30 unidades); Livro educativo do Ministério da Saúde (20 unidades) 20 pacotes de balões coloridos tam 12; 36 folhas dupla face coloridas, 20 folhas coloridas de EVA com glitter, 20 folhas de EVA coloridas, 20 Placa de Isopor 100x50cm branca, 20 caixas de massa de modelar 20 cores, 10 pacotes de Elastico Latex N.62 500g, 20 Pacotes Palito de madeira	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



		para Sorvete, 20 fitas gomadas 38X50, 20 fitas transparentes 72mm X 100m.					
		ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE					
8	RESGATE DE CASOS DE HANSENÍASE EM SITUAÇÃO DE ABANDONO COM PRODUÇÃO DE RELATÓRIO	ACESSO A BANCO DE DADOS PÚBLICOS E EQUIPES DE SAÚDE;	ENFERMEIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	1		
VALOR GLOBAL							

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CLAUSULA 3.2 DA MINUTA DO CONTRATO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	ATÉ 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Declaramos que:

1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. estamos enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 5 que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada/pessoa física;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.